LEI N° 4.327, de 08 de setembro de 2020.

Denomina a Praça Situada na Rua Wilson Passos Pereira em contorno com as ruas, sete e a rua da Fazendinha no Bairro Nova Tijuca em coronel Fabriciano, MG; Praça Geraldo Coelho de Barros, em nosso Município e da outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVOU e eu, Presidente da Câmara, com amparo no art. 30, XII, c/c o artigo 117, §8°, ambos do Regimento Interno da Câmara, PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1° Fica denominado o nome de Praça Geraldo Coelho de Barros, a praça que está no final da Rua Wilson Passos Pereira no contorno com as ruas Sete e a Rua da Fazendinha no Bairro Nova Tijuca, nesta cidade.

Art.2° Fica o Chefe do Executivo autorizado confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art.3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 08 de setembro de 2020.

Adriano Martins de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano